

PORTARIA Nº 09/96

Publicada no Diário da Assembléia nº 899

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se normatizar o trabalho da Segurança do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores responsáveis pela segurança interna da Assembléia Legislativa trabalharão em regime especial de horário de expediente, sendo o total de seu efetivo dividido em duas turmas para cumprimento de jornadas de trabalho diferenciadas.

§ 1º. A primeira turma cumprirá jornada de trabalho das 7:00 h (sete horas) às 17:00 h (dezesete horas), com intervalo de duas horas para repouso e alimentação, das 11:00 h (onze horas) às 13:00 h (treze horas);

§ 2º. A jornada da segunda turma será das 10:00 h (dez horas) às 20:00 h (vinte horas), com intervalo de duas horas para repouso e alimentação, das 13:00 h (treze horas) às 15:00 h (quinze horas).

Art. 2º. A distribuição e revezamento dos servidores na escala mensal de serviço ficará a cargo da Chefia do SESEL, de modo a atender às necessidades administrativas e funcionais da referida Seção.

Art. 3º. A segurança externa do prédio da Assembléia está confiada ao contingente da Polícia Militar, instalado nas dependências desta Casa de Leis e subordinado ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 4º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, mormente a Portaria nº 02/96, de 02 de janeiro de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente

(*Revogada pela Portaria nº 123/1998 – P.)